



<b>SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO</b> .....	1
STP - Pautas .....	1
<b>SECRETARIA DA 1ª CÂMARA</b> .....	4
<b>SECRETARIA DA 2ª CÂMARA</b> .....	4
<b>ATOS DE RELATORIA</b> .....	4
Conselheiro NESTOR BAPTISTA .....	4
Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO .....	4
Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES .....	4
Conselheiro IVAN LELIS BONILHA .....	4
Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL .....	4
Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO .....	4
Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES .....	4
Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA .....	4
Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO .....	4
Auditor CLAUDIO AUGUSTO KANIA .....	4
Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO .....	4
<b>CORREGEDORIA-GERAL</b> .....	5
Comissão Permanente de Proc. Administrativo Disciplinar .....	5
<b>OUIDORIA DE CONTAS</b> .....	5
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS</b> .....	5
<b>INSTITUTO RUI BARBOSA</b> .....	5
<b>ATOS DIVERSOS</b> .....	5
Resenhas de Distribuição .....	5
Editais .....	5
Despachos .....	5
Informações .....	5
Atos de Alerta Municipais .....	5
Relatório de Gestão Fiscal .....	5
<b>COORDENADORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO</b> .....	5
<b>ATOS NORMATIVOS</b> .....	5
<b>GABINETE DA PRESIDÊNCIA</b> .....	5
GP - Despachos .....	5
GP - Termo de Ajuste de Gestão .....	5
GP - Portarias .....	5
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	5
<b>COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2021/2022</b> .....	6
Tribunal Pleno .....	6
Primeira Câmara .....	6
Segunda Câmara .....	6
Corregedoria-Geral .....	6
Ministério Público de Contas .....	6
Conselheiros – Diretores de Gabinete .....	6
Auditores – Coordenadores de Gabinete .....	6
Inspetorias de Controle Externo .....	6
Administrativo .....	6

"Nos termos da Resolução nº 77/2020, de 30 de abril de 2020, disponibilizada no DETC nº 2287, do dia 29 de abril de 2020, alterada pela Resolução nº 82/21 disponibilizada no DETC nº 2451, do dia 07 de janeiro de 2021, a partir de 4 de maio de 2020 haverá SESSÕES VIRTUAIS DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS na modalidade virtual e por videoconferência, em virtude da necessidade de isolamento social para reduzir os efeitos da pandemia da Covid 19. As SESSÕES VIRTUAIS terão início na segunda-feira às 12hs encerrando na quinta-feira às 15hs e a SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA obedecerá ao dia e o horário regimental, tendo sua transmissão ao vivo pelo portal do Tribunal no Youtube."

### STP - Pautas

Consulte a qualquer momento o site do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ no endereço [HTTP://WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR) na opção "CONSULTA PAUTA". Nos termos do artigo 468 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as partes interessadas em realizar SUSTENTAÇÃO ORAL, nos processos incluídos em pauta de julgamento de SESSÃO PRESENCIAL que poderá ser realizada por VIDEOCONFERÊNCIA, devem apresentar requerimento nos autos, dirigido ao Presidente do Órgão Colegiado para fins de deferimento, neste caso será disponibilizado o link para acesso remoto a sessão por videoconferência para realização da sustentação oral nos termos regimentais, havendo ainda a possibilidade de optar pela realização de sustentação oral através da inclusão de link de acesso público que remeta a mídia, em formato de vídeo ou áudio, com duração máxima de 15 minutos. Nos termos do artigo 22 da Resolução nº 77/2020, disponibilizada no DETCEPR nº 2287 do dia 29 de abril de 2020, alterada pela Resolução nº 82/21 disponibilizada no DETC nº 2451, do dia 07 de janeiro de 2021, as partes interessadas em realizar SUSTENTAÇÃO ORAL, nos processos incluídos em pauta de julgamento de SESSÃO VIRTUAL, deverão apresentar requerimento nos autos dirigido ao Presidente do Órgão Colegiado, para fins de deferimento, acompanhado de link de acesso público que remeta a mídia, em formato de vídeo ou áudio, com duração máxima de 15 minutos. Informe que por determinação do Presidente desta Corte, é obrigatório o uso da beca, ou vestimenta adequada para participação nas sessões plenárias.

Sem publicações

### STP - Acórdãos

**PROCESSO Nº:-677396/21 (REPUBLICADO POR ERRO FORMAL)**  
**ASSUNTO:-HOMOLOGAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES**  
**ENTIDADE:-TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**INTERESSADO:-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ**  
**RELATOR:-CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES**  
**ACÓRDÃO Nº 3400/21 - TRIBUNAL PLENO**

Processo de Homologação de Recomendações. 7ª Inspeção de Controle Externo. Fiscalização. Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná – IEES. Hospitais veterinários da Universidade Estadual de Londrina (UEL), da Universidade Estadual de Maringá (UEM) e da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP) e Clínica Veterinária da Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná (UNICENTRO). Gestão, estrutura, armazenamento, dispensação, descarte e validade de medicamentos. Recomendações. Homologação.

1. Trata-se de processo de homologação de recomendações oriundas de relatório de auditoria (peça nº 3) encaminhado pela 7ª Inspeção de Controle Externo, em decorrência de fiscalização efetuada nas Instituições Estaduais de Ensino Superior do Paraná – IEES, relativamente à gestão, estrutura, armazenamento, dispensação, descarte e validade de medicamentos dos hospitais veterinários e clínica veterinária.

Conforme consta do relatório, a fiscalização, realizada em conformidade com as Portarias nº 281/2021 e nº 507/2021, ocorreu durante o exercício de 2021, no âmbito das seguintes entidades:



- a) Hospital Veterinário da Universidade Estadual de Londrina (UEL);  
 b) Hospital Veterinário da Universidade Estadual de Maringá (UEM);  
 c) Hospital Veterinário da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP);  
 d) Clínica Escola de Medicina Veterinária da Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná (UNICENTRO).

Como resultado dos trabalhos, foram identificados 19 (dezenove) achados e sugeridas diversas recomendações às referidas entidades, as quais se encontram compiladas no quadro de fls. 40-43 da peça nº 3.

Encaminhado o relatório de auditoria a este Gabinete por meio do ofício nº 23/21 da 7ª Inspeção (peça nº 2), determinou-se a remessa dos autos à Diretoria de Protocolo (Despacho nº 1552/2021) para que promovesse a autuação do feito como Processo de Homologação de Recomendações. Após, retornaram os autos. É o relatório.

2. O presente expediente visa dar atendimento ao disposto no art. 5º, inciso XLII[1], do Regimento Interno, incluído pela Resolução nº 73/2019.

A fiscalização desenvolvida pela 7ª Inspeção, que originou o presente relatório, teve por objetivo avaliar a gestão e a estrutura geral dos Hospitais e Clínica Veterinários, principalmente no que se refere às questões relacionadas aos medicamentos.

Explicou a equipe de auditoria, no relatório, que os hospitais veterinários e clínicas das entidades fiscalizadas prestam serviços médico-veterinários tanto aos animais das próprias universidades como da comunidade em geral, sendo "referência em atendimento clínico-cirúrgico tanto para animais de pequeno, quanto de grande porte, prestando serviços médico-veterinário especializados, atendimentos emergenciais, cirúrgicos e internamentos; atuando como centros de referência aos médicos veterinários das regiões em que se situam; prestando apoio à execução de programas de saúde pública e sanidade animal, melhorando o padrão sanitário dos animais e consequentemente da população" (peça nº 3, fl. 6).

Mencionou-se, também, que a oferta dos referidos serviços consiste num dos pilares básicos do ensino de graduação e de pós-graduação em Medicina Veterinária, oferecendo aos alunos a vivência da prática clínica, além de proporcionar um ambiente para o desenvolvimento de pesquisas.

De acordo com a equipe, os trabalhos fiscalizatórios tiveram fundamento nos princípios basilares da Administração Pública, previstos na Constituição Federal e demais dispositivos legais que regem o tema, bem como em normas infraconstitucionais, notadamente aquelas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), além da Lei Federal nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Aduz o relatório que foram definidos, como linha de investigação, os seguintes tópicos:

1) Gestão / estrutura: se a estrutura dos hospitais veterinários e da clínica veterinária cumpre a legislação vigente para seu funcionamento, quanto à:

- a) Existência de sistema de gestão em pleno funcionamento;  
 b) Alvará e projeto de Construção e Instalação das edificações onde estão instalados os Hospitais e Clínica;  
 c) Vistoria do Corpo de Bombeiros;  
 d) Vistoria da Vigilância Sanitária;  
 e) Projeto de Sistema de Prevenção de Descargas Atmosféricas (SPDA);  
 f) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do CREA.

2) Armazenamento dos medicamentos:

- a) Se há periodicidade de realização de inventário dos medicamentos;  
 b) Se os Sistemas de Gestão estão interligados às respectivas universidades;  
 c) Se os medicamentos termolábeis, inflamáveis, radiofármacos e psicofármacos possuem ambiente adequado de conservação e controle;  
 d) Se há planejamento para a gestão do estoque de medicamentos;  
 e) Se há sistema informatizado de controle de medicamentos.

3) Dispensação, descarte e validade dos medicamentos:

- a) Se o controle dos descartes de medicamentos atende aos requisitos legais;  
 b) Se há norma de procedimentos para dispensação de medicamentos;  
 c) Se o controle da validade dos medicamentos é eficaz.

Destacou a equipe que, embora o trabalho estivesse dividido, inicialmente, nesses três temas principais, verificou-se, no curso da fiscalização, que eles estavam interligados e possuíam reflexos entre si, razão pela qual se optou "por apresentar os resultados de forma integrada, a fim de alcançar maior eficiência e homogeneidade nas recomendações".

Nessa linha, como resultado da auditoria realizada, foram identificados 19 (dezenove) achados e propostas diversas recomendações direcionadas aos hospitais veterinários da UEL, UEM, UENP e à clínica veterinária da UNICENTRO, cujo atendimento, segundo a equipe, poderá trazer melhorias significativas nos serviços disponibilizados à comunidade acadêmica, à população e à Administração.

Os achados e as recomendações se encontram compilados no quadro de peça nº 3, fls. 40-43, a seguir reproduzido:

ACHADO	TÍTULO	RECOMENDAÇÃO
Achado 1	Ausência de Sistema de Gestão na Clínica e Hospitais Veterinários	Que os Hospitais Veterinários da UEL, UEM, UENP e a Clínica Veterinária da UNICENTRO, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1. Implementem um Sistema de Gestão no Hospital Veterinário ou Clínica Veterinária; 2. Adotem orçamento e planejamento específicos com base em critérios e premissas adequadas à realidade do Hospital Veterinário ou Clínica Veterinária, tendo em vista que desenvolvem suas atividades sem planejamento, controle de receitas, despesas e custos.

ACHADO	TÍTULO	RECOMENDAÇÃO
Achado 2	Ausência de Formalização da Estrutura Organizacional	Que o Hospital Veterinário da UEM providencie, no prazo de 60 (sessenta) dias, a regularização da sua estrutura organizacional.
Achado 3	Falta de Estabelecimento de Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs) para as Atividades	Que os Hospitais Veterinários da UEL, UEM e a Clínica Veterinária da UNICENTRO, no prazo de 60 (sessenta) dias, estabeleçam e formalizem os Procedimentos Operacionais Padrões para suas atividades, dando atendimento ao contido na Resolução CFMV nº 1.275/2019, art. 11, inciso VII, letra 'b', item 1 e letra 'e', item 8 (para hospitais), art. 9º, inciso VII, letra 'b', item 1 e letra 'e', item 8 (para clínica); e art. 15, incisos VII e VII.
Achado 4	Falta de Atendimento Externo em Período Integral (24 horas)	Que os Hospitais Veterinários da UEM e UENP, no prazo de 60 (sessenta) dias, deem pleno atendimento ao contido no art. 10 da Resolução CFMV nº 1.275/2019.
Achado 5	Falta de Controle sobre a Movimentação Patrimonial do Estoque de Medicamentos	Que os Hospitais Veterinários da UEL, UEM, UENP e a Clínica Veterinária da UNICENTRO, no prazo de 60 (sessenta) dias, realizem a adequação de sua contabilidade e de seus controles, no sentido de adotar a "Contabilidade Patrimonial" para o registro, controle e movimentação patrimonial do estoque de medicamentos.
Achado 6	Falta de Informações Essenciais do Hospital Veterinário no Portal de Transparência	Que os Hospitais Veterinários da UEL, UEM, UENP e a Clínica Veterinária da UNICENTRO, no prazo de 60 (sessenta) dias atendam à legislação quanto às informações disponibilizadas em seus respectivos Portais de Transparência, disponibilizando as informações do Hospital ou Clínica Veterinária de forma acessível e atualizada a todos os interessados, nos termos do caput do art. 7.º do Decreto Estadual nº 10.285/2014.
Achado 7	Ausência de Formalização de Critério para Estabelecimento do Valor das Consultas	Que o Hospital Veterinário da UEM e a Clínica Veterinária da UNICENTRO, no prazo de 60 (sessenta) dias, formalizem o critério para estabelecimento dos valores das consultas.
Achado 8	Inexistência de Rotina e Controles Pré-Estabelecidos para os Recebimentos, Contabilização e Depósitos em Conta Oficial dos Atendimentos Recebidos em Espécie	Que os Hospitais Veterinários da UEL, UEM e a Clínica Veterinária da UNICENTRO, no prazo de 60 (sessenta) dias, estabeleçam formalmente a rotina e controles para os recebimentos, contabilização e depósito em conta oficial dos atendimentos recebidos em espécie.
Achado 9	Ausência de Contabilização e Política de Cobrança da Inadimplência	Que os Hospitais Veterinários da UEM, UENP e a Clínica Veterinária da UNICENTRO, no prazo de 60 (sessenta) dias, estabeleçam rotinas para contabilização e cobrança da inadimplência, atendendo ao ordenamento legal atinente à matéria

ACHADO	TÍTULO	RECOMENDAÇÃO
Achado 10	Inexistência de Projeto de Prevenção de Incêndio e Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros	Que os Hospitais Veterinários da UEL, UEM, UENP e a Clínica Veterinária da UNICENTRO, no prazo de 60 (sessenta) dias, regularizem o Projeto de Prevenção de Incêndios e Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros e definam o responsável pelo acompanhamento e execução dos procedimentos, referente às vistorias e licenças legais de funcionamento do Hospital Veterinário ou Clínica Veterinária.
Achado 11	Inexistência de Laudo Vigente de Vistoria e Licença emitida pelo Órgão de Vigilância Sanitária	Que os Hospitais Veterinários da UEL e UEM, no prazo de 60 (sessenta) dias, providenciem o Laudo de Vistoria e da Licença junto a Vigilância Sanitária.
Achado 12	Inexistência de Implantação de Projeto de Sistema de Prevenção de Descarga Atmosférica-SPDA	Que os Hospitais Veterinários da UEL, UEM, UENP e a Clínica Veterinária da UNICENTRO, no prazo de 60 (sessenta) dias, implementem projeto de Sistema de Prevenção de Descarga Atmosférica (SPDA).
Achado 13	Inexistência de Controle de Pragas em vigência	Que o Hospital Veterinário da UEM, no prazo de 60 (sessenta) dias, realize o controle de pragas em suas dependências.
Achado 14	Falta de Manutenção do Sistema de Provisão de Oxigênio	Que os Hospitais Veterinários da UEL e UENP, no prazo de 60 (sessenta) dias, deem atendimento ao disposto na Resolução CFMV nº 1.275/2019, art. 11, inciso VII, letra 'b', item 1 e letra 'e', item 8 e art. 15, incisos VII e VIII.
Achado 15	Inexistência de Fonte de Energia Alternativa	Que os Hospitais Veterinários da UEL, UEM, UENP e a Clínica Veterinária da UNICENTRO, no prazo de 60 (sessenta) dias, deem pleno atendimento ao contido na RDC ANVISA nº 304/2019, em seus arts. 41, 79, 80 e 81.
Achado 16	Ausência de Manutenção do Sistema de Climatização no Setor de Armazenamento de Medicamentos	Que os Hospitais Veterinários da UEM e UENP, no prazo de 60 (sessenta) dias, providenciem a manutenção e/ou instalação do sistema de climatização no setor de armazenamento de medicamentos, nos seus respectivos estabelecimentos.
Achado 17	Inexistência de Controle de Acesso ao Setor de Medicamentos e à Farmácia do Hospital Veterinário	Que o Hospital Veterinário da UEL, no prazo de 60 (sessenta) dias, implemente controle de acesso ao setor de medicamentos e à farmácia, com o devido registro formal, dando assim atendimento ao contido na RDC ANVISA nº 304/19, art. 42, § 2.º.

ACHADO	TÍTULO	RECOMENDAÇÃO
Achado 18	Ausência de Controle Formal de Temperatura e Umidade dos Armazenados Medicamentos	Que a Clínica Veterinária da UNICENTRO, no prazo de 60 (sessenta) dias, implemente o controle formal de temperatura e umidade dos ambientes onde estão armazenados os medicamentos.
Achado 19	Falta de Rotina estabelecida para o Controle no Descarte de Medicamentos	Que no prazo de 60 (sessenta) dias: 1. O Hospital Veterinário da UEM e a Clínica Veterinária da UNICENTRO, estabeleçam rotinas para o controle de descarte de medicamentos, devidamente formalizadas; 2. O Hospital Veterinário da UEL complemente em sua rotina a respectiva motivação do fato que ensejou o descarte do medicamento; 3. O Hospital Veterinário da UENP implemente o POP de descarte de medicamentos com a respectiva motivação.

O "quadro de responsáveis", com a indicação dos gestores responsáveis pelo atendimento das recomendações, consta da fl. 44 do relatório (peça nº 3) e se encontra reproduzido ao final deste voto.

Interessante mencionar o destaque atribuído pela equipe de fiscalização à necessidade de implementação, pelas entidades, de um sistema de gestão, que resultará, conforme consta no relatório, "em um planejamento mais eficiente, permitindo a geração de relatórios gerenciais e a elaboração de orçamento específico, refletindo em benefícios e aperfeiçoamento dos processos nas atividades desenvolvidas pelas Entidades" (peça nº 3, fl. 38).

Também quanto à questão da gestão dos hospitais veterinários e da clínica veterinária, vale citar o seguinte trecho da conclusão da equipe (peça nº 3, fl. 39):

Por serem Entidades de Ensino Superior, focadas na formação de acadêmicos, constatou-se que a direção dos Hospitais Veterinários e da Clínica Veterinária está sob a responsabilidade de professores, que apontaram reiteradamente nas entrevistas, suas formações técnicas direcionadas ao curso, tendo em vista o objetivo precípuo da Entidade, que é o ensino. Contudo, percebe-se a deficiência na área administrativa, com reflexos na adequada gestão dos Hospitais e Clínica, sinalizando no sentido da necessidade de que se promovam ajustes e reforço na especialização da área administrativa dos gestores e/ou remodelagem do sistema de gestão.

Diante de todo o exposto, verifica-se que os trabalhos fiscalizatórios objeto do presente relatório de auditoria (peça nº 3) identificaram várias deficiências relativas à gestão e à estrutura das entidades fiscalizadas, bem como ao armazenamento, dispensação, descarte e validade dos medicamentos, resultando na sugestão de diversas recomendações direcionadas aos hospitais veterinários da UEL, UEM, UENP e à clínica veterinária da UNICENTRO, conforme quadro de achados e recomendações reproduzido acima.

Proponho a homologação das recomendações pelo Tribunal Pleno, nos termos do art. 5º, XLII e art. 267-A, §§ 2º, 3º e 4º do Regimento Interno.

3. Face ao exposto, VOTO pela homologação das recomendações sugeridas no presente Relatório de Auditoria, da 7ª Inspeção de Controle Externo, direcionadas aos hospitais veterinários da Universidade Estadual de Londrina (UEL), Universidade Estadual de Maringá (UEM), Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP) e à clínica veterinária da Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná (UNICENTRO), e que constam do quadro de peça nº 3, fls. 40-43.

**QUADRO DE RESPONSÁVEIS**

Entidade	Responsável pelo atendimento da recomendação	Controle Interno
Universidade Estadual de Londrina UEL	SERGIO CARLOS DE CARVALHO, Reitor no período de 11/06/2018 a 09/06/2022, CPF 617.416.399-72, ou quem vier a substituí-lo.	ADAO APARECIDO BRASILINO, período de 07/06/2018 a 09/06/2022, CPF nº 801.922.469-68
Universidade Estadual de Maringá UEM	JULIO CESAR DAMASCENO, Reitor no período de 11/10/2018 a 10/10/2022, CPF nº 652.373.150-20, ou quem vier a substituí-lo.	MARIA REGINA DA FONSECA, período de 11/10/2018 a 10/10/2022, CPF nº 517.493.789-49
Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP	FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN, Reitora no período de 21/07/2018 a 20/07/2022, CPF nº 601.810.109-25, ou quem vier a substituí-la.	ANDRE LUIZ DE AGUIAR PAULINO LEITE, Período de 21/07/2018 a 20/07/2022, CPF nº 074.176.109-27

Entidade	Responsável pelo atendimento da recomendação	Controle Interno
Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná – UNICENTRO	FABIO HERNANDES, Reitor no período de 05/02/2020 a 06/02/2024, CPF nº 250.206.138-51, ou quem vier a substituí-lo.	LEOMAR VORNES, período de 29/09/2019 a 06/02/2024, CPF nº 630.815.399-00

VISTOS, relatados e discutidos,  
 ACORDAM  
 OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, por unanimidade, em:  
 Homologar as recomendações sugeridas no presente Relatório de Auditoria, da 7ª Inspeção de Controle Externo, direcionadas aos hospitais veterinários da Universidade Estadual de Londrina (UEL), Universidade Estadual de Maringá (UEM), Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP) e à clínica veterinária da Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná (UNICENTRO), e que constam do quadro de peça nº 3, fls. 40-43.

**QUADRO DE RESPONSÁVEIS**

Entidade	Responsável pelo atendimento da recomendação	Controle Interno
Universidade Estadual de Londrina UEL	SERGIO CARLOS DE CARVALHO, Reitor no período de 11/06/2018 a 09/06/2022, CPF 617.416.399-72, ou quem vier a substituí-lo.	ADAO APARECIDO BRASILINO, período de 07/06/2018 a 09/06/2022, CPF nº 801.922.469-68
Universidade Estadual de Maringá UEM	JULIO CESAR DAMASCENO, Reitor no período de 11/10/2018 a 10/10/2022, CPF nº 652.373.150-20, ou quem vier a substituí-lo.	MARIA REGINA DA FONSECA, período de 11/10/2018 a 10/10/2022, CPF nº 517.493.789-49
Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP	FATIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN, Reitora no período de 21/07/2018 a 20/07/2022, CPF nº 601.810.109-25, ou quem vier a substituí-la.	ANDRE LUIZ DE AGUIAR PAULINO LEITE, Período de 21/07/2018 a 20/07/2022, CPF nº 074.176.109-27
Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná – UNICENTRO	FABIO HERNANDES, Reitor no período de 05/02/2020 a 06/02/2024, CPF nº 250.206.138-51, ou quem vier a substituí-lo.	LEOMAR VORNES, período de 29/09/2019 a 06/02/2024, CPF nº 630.815.399-00

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e IVENS ZSCHOERPER LINHARES e os Auditores SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e THIAGO BARBOSA CORDEIRO.  
 Presente a Procuradora Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, VALERIA BORBA.  
 Tribunal Pleno, 8 de dezembro de 2021 – Sessão Ordinária (por Videoconferência) nº 40.  
 IVENS ZSCHOERPER LINHARES  
 Conselheiro Relator  
 IVAN LELIS BONILHA  
 Vice-Presidente no exercício da Presidência

1. Art. 5º Compete ao Tribunal Pleno: (...) XLII - homologar as recomendações oriundas dos relatórios de auditoria e de inspeção das Inspeções de Controle Externo e das Coordenadorias, conforme proposta do Presidente ou do Superintendente, nos termos do art. 267-A, § 2º, I.



Sem publicações



Sem publicações



**Conselheiro NESTOR BAPTISTA**

Sem publicações

**Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO**

Sem publicações

**Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES**

Sem publicações

**Conselheiro IVAN LELIS BONILHA**

Sem publicações

**Conselheiro JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL**

Sem publicações

**Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO**

Sem publicações

**Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES**

Sem publicações

**Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA**

Sem publicações

**Auditor THIAGO BARBOSA CORDEIRO**

Sem publicações

**Auditor CLAUDIO AUGUSTO KANIA**

Sem publicações

**Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO**

Sem publicações



**TCEPR**  
**CORREGEDORIA GERAL**

*Sem publicações*

**Comissão Permanente de Proc. Administrativo Disciplinar**

*Sem publicações*



**TCEPR**  
**OUVIDORIA DE CONTAS**

*Sem publicações*



**TCEPR**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**

*Sem publicações*



**TCEPR**  
**INSTITUTO RUI BARBOSA**

*Sem publicações*



**TCEPR**  
**ATOS DIVERSOS**

**Resenhas de Distribuição**

*Sem publicações*

**Editais**

*Sem publicações*

**Despachos**

*Sem publicações*

**Informações**

*Sem publicações*

**Atos de Alerta Municipais**

*Sem publicações*

**Relatório de Gestão Fiscal**

*Sem publicações*



**TCEPR**  
**COORDENADORIA-GERAL**

*Sem publicações*



**TCEPR**  
**ATOS NORMATIVOS**

*Sem publicações*



**TCEPR**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**GP - Despachos**

*Sem publicações*

**GP - Termo de Ajuste de Gestão**

*Sem publicações*

**GP - Portarias**

*Sem publicações*



**TCEPR**  
**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

*Sem publicações*

# COMPOSIÇÃO BIÊNIO 2021/2022



## Tribunal Pleno

### Conselheiro Presidente

- Fabio de Souza Camargo

### Conselheiro Vice-Presidente

- Ivan Lelis Bonilha

### Conselheiro Corregedor-Geral

- Fernando Augusto Mello Guimarães

### Conselheiros

- Nestor Baptista
- Artagão de Mattos Leão
- José Durval Mattos do Amaral
- Ivens Zschoerper Linhares

### Auditores

- Sérgio Ricardo Valadares Fonseca
- Thiago Barbosa Cordeiro
- Claudio Augusto Kania
- Tiago Alvarez Pedroso

### Secretária do Tribunal Pleno – STP

- Aline Grigoletti de Lacerda Costa

## Primeira Câmara

### Conselheiro Presidente do Colegiado

- Ivan Lelis Bonilha

### Conselheiros

- Artagão de Mattos Leão
- José Durval Mattos do Amaral

### Auditores

- Sérgio Ricardo Valadares Fonseca
- Thiago Barbosa Cordeiro

### Secretário da Primeira Câmara – 1ª SECAM

- Giancarlo Rossetto

## Segunda Câmara

### Conselheiro Presidente do Colegiado

- Nestor Baptista

### Conselheiros

- Fernando Augusto Mello Guimarães
- Ivens Zschoerper Linhares

### Auditores

- Claudio Augusto Kania
- Tiago Alvarez Pedroso

### Secretária da Segunda Câmara – 2ª SECAM

- Maria Augusta Camargo de Oliveira Franco

## Corregedoria-Geral

### Conselheiro Corregedor-Geral – CG

- Fernando Augusto Mello Guimarães

### Coordenadora da Corregedoria

- Ivana Maria Pierin Furiati

## Ministério Público de Contas

### Procurador Geral

- Valéria Borba

### Procuradores

- Flávio de Azambuja Berti
- Kátia Regina Puchaski
- Eliza Ana Zenedin Kondo Langner
- Gabriel Guy Léger
- Michael Richard Reiner
- Juliana Sternadt Reiner

### Secretário-Geral – MPC

- William Gregor Michels

## Conselheiros – Diretores de Gabinete

### Diretor de Gabinete Conselheiro Nestor Baptista – GCNB

- Wilson de Lima Junior

### Diretor de Gabinete Conselheiro Artagão de Mattos Leão – GCAML

- Luciano Crotti

### Diretor de Gabinete Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães – GCFAMG

- Davi Gemael de Alencar Lima

### Diretor de Gabinete Conselheiro Ivan Lelis Bonilha – GCILB

- Daniele Carriel Stradiotto

### Diretor de Gabinete Conselheiro José Durval Mattos do Amaral – GCJDMA

- Celia Cristina Arruda

### Diretor de Gabinete Conselheiro Fabio de Souza Camargo – GCFSC

- Inativo

### Diretora de Gabinete Conselheiro Ivens Zschoerper Linhares – GCIZL

- Cinthyá Pedron Caciatori

## Auditores – Coordenadores de Gabinete

### Coordenador de Gabinete Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca – GASRVF

- Jaqueline Lebbos Favoreto

### Coordenador de Gabinete Auditor Thiago Barbosa Cordeiro – CATBC

- (vago)

### Gabinete Auditor Claudio Augusto Kania – GACAK

- Marcelo da Silva Bento

### Gabinete Auditor Tiago Alvarez Pedroso – GATAP

- Helton Tiago Luiz Lacerda

## Inspetorias de Controle Externo

### 1ª Inspetoria de Controle Externo – 1ª ICE

- Luciane Maria Gonçalves Franco

### 2ª Inspetoria de Controle Externo – 2ª ICE

- Emerson Ademar Gimenes

### 3ª Inspetoria de Controle Externo – 3ª ICE

- Rita de Cássia Bompeixe C. Mombelli

### 4ª Inspetoria de Controle Externo – 4ª ICE

- Rodrigo Duarte Damasceno Ferreira

### 5ª Inspetoria de Controle Externo – 5ª ICE

- Mauro Munhoz

### 6ª Inspetoria de Controle Externo – 6ª ICE

- Inativo

### 7ª Inspetoria de Controle Externo – 7ª ICE

- Marcio José Assumpção

## Administrativo

### Diretoria-Geral – DG

- Gustavo Luiz Von Bahten

### Gabinete da Presidência – GP

- Marcelo João de Souza Pinto

### Ouvidor de Contas

- Ederson Patrick Severo Machado

### Diretoria Administrativa – DA

- Paola Carolina Canuto Brandão

### Escola de Gestão Pública – EGP

- Edilson Gonçalves Liberal

### Diretoria de Comunicação Social – DCS

- Nilson Pohl

### Diretoria Financeira – DF

- Edemilson José Pego

### Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP

- Flavio Alves de Carvalho Sampaio

### Diretoria de Planejamento – DIPLAN

- Guilherme Vieira

### Diretoria Jurídica – DIJUR

- Thiago Andrade Silva

### Diretoria de Protocolo – DP

- Paulo Sergio Moura Santos

### Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI

- Helio Gilberto Amaral

### Controladoria Interna – CI

- Ana Carolina da Rocha

### Gabinete de Assessoria Militar

- Glauber Antonio Selletti

### Coordenadoria-Geral de Fiscalização – CGF

- Claudio Henrique de Castro

### Coordenadoria de Monitoramento e Execuções – CMEX

- Thiago Napoli Ciriano Dias

### Coordenadoria de Obras Públicas – COP

- Lincoln Santos de Andrade

### Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão – CAGE

- Wilmar da Costa Martins Junior

### Coordenadoria de Gestão Estadual – CGE

- Diogo Guedes Ramina

### Coordenadoria de Gestão Municipal – CGM

- Vivianeli Araujo Prestes

### Coordenadoria de Auditorias – CAUD

- Elizandro Natal Brollo

### Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização – COSIF

- Rafael Augusto Fontana